



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

SÍNTESE ANALÍTICA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

CLÁUSULAS	CONDIÇÕES INICIAIS
01	Preâmbulo
02	Objeto e das Definições
03	Condições de Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
04	Do Credenciamento
4.2	Disposições Gerais
05	Da Apresentação Proposta de Preços e dos Documentos
06	Da Apresentação da Declaração de Cumprimentos de Habilitação
07	Da Proposta de Preço
08	Dos Documentos de Habilitação
8.2	Habilitação Jurídica
8.3	Habilitação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista
8.4	Qualificação Sócio - Econômico
8.5	Documentos que deverão vir fora do envelope
8.6	Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
8.7	Disposições Gerais Habilitação
9	Do Recebimento e Abertura dos Envelopes
10	Do Julgamento
11	Dos Recursos Administrativos
12	Das Condições Contratuais
13	Do Preço e do Reajuste
14	Do Recurso Orçamentário e Financeiro
15	Do Fornecimento
16	Do Pagamento
17	Das Obrigações das Partes
18	Das Penalidades
19	Da Impugnação do Ato Convocatório
20	Do Contrato
21	Da Fiscalização e Recebimento dos Produtos
22	Disposições Gerais
ANEXOS	
	Anexo I – Descrição do Objeto;
	Anexo II – Modelo de apresentação da proposta Comercial;
	Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;
	Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor;
	Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento;
	Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
	Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade;
	Anexo VIII - Minuta de Contrato Administrativo;
	Anexo IX – Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo de Licitação: Nº 061/2018

Pregão Presencial: Nº 050/2018

Forma de Licitação: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Municipal nº 0163/2017.

Data e Hora para Início do Credenciamento: 17 de dezembro de 2018 às 14h00.

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: Até 17 de dezembro de 2018 às 14h20.

Telefone para Contato: (28) 3543-1654 – (28) 3543 – 1411 (Sr. Alúcio Guilherme Júnior).

Local: Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES.

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, CEP: 29.395-000, através do Senhor **Alúcio Guilherme Júnior**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria Municipal Nº 001, de 02 de Janeiro de 2018, publicado na mesma data, torna público para ciência dos interessados que atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial destinado à aquisição de Bibliotecas (Livros para Educação Infantil e Ensino Fundamental), conforme descrito no item 02 deste Edital.

1.2. A presente licitação, cujo tipo é o de **Menor Preço Global**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro, o Senhor Alúcio Guilherme Júnior, assessorado por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

1.4. O recebimento dos envelopes de proposta e documentação ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2018 até às 14h20, sendo a abertura prevista para as 14h30min do mesmo dia, na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Sala da CPL.

1.5. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

2 - OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

2.1. Contratação de empresa especializada para a Aquisição de 02 (duas) bibliotecas (Conjunto de Livros) para as Escolas que atendem a Educação Infantil e 02 (duas) bibliotecas (Conjunto de Livros) para as Escolas que atendem o Ensino Fundamental I, para suprir as necessidades das



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Ibatiba-ES, conforme especificações constantes do anexo I deste edital.

2.2. Os licitantes interessados em participar da presente licitação e que não estiverem cadastrados junto ao Município, poderão, em horário de expediente até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora fixada para a apresentação das propostas, cadastrarem-se, mediante a entrega dos documentos exigidos para habilitação, devidamente autenticados, junto ao Setor de Cadastro para os fins de substituição da documentação exigida pelo Certificado de Registro Cadastral, o cadastramento não é obrigatório para participação do certame.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E POSTERIORES ALTERAÇÕES

3.1. O presente Pregão será destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Equiparadas (Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações), considerando que o valor referencial e estimado para a contratação está abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.2. A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo I do Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.3. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.4. A observância da vedação constante do subitem anterior e as demais declarações que prestar, são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.5. Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes de proposta e habilitação após o prazo estabelecido neste Edital. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:

4.1.1. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.1.2. Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular, (com firma reconhecida) ou ainda Termo de Credenciamento (com firma reconhecida), conforme modelo constante do **ANEXO V**, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga.

4.1.3. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.1.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.1.6. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos ao Pregoeiro do Município de Ibatiba, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme o constante do **ANEXO III**.

4.1.7. Se a empresa licitante se enquadrar, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), deverá a mesma, no momento do credenciamento, apresentar, a declaração constante do modelo em anexo (**ANEXO VI**), notadamente para efeito de aplicação do “direito de preferência” previsto na citada norma.

4.1.8. As empresas as quais não apresentarem a declaração deste item não serão impedidas de participar do certame, mas somente não serão concedidos os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

4.1.9. As empresas que não se fizerem representar deverão enviar a declaração do item 4.1.6, em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa (sendo que nesse caso deverá ser juntada a procuração), bem como a cópia do contrato social da empresa.

4.1.10. Não será credenciada a empresa que apresentar:

- a) – Documento emitido por fac-símile;
- b) – Documento rasurado, ilegível.

4.1.11. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

4.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. O Pregoeiro deixa claro que não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer dos documentos solicitados, sendo assim, toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva ao Município de Ibatiba-ES, sob pena de não credenciamento.

4.2.2. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

4.2.3 Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro (ou servidor especialmente designado para tal).

4.2.4. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.

4.2.5. Se o licitante estiver apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, **deverá apresentar declaração, conforme modelo do Anexo VI**, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da citada Lei, e de que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 01 - Proposta de Preços

A Prefeitura Municipal de Ibatiba
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba - ES
Processo Licitatório N° 061/2018
Pregão Presencial 050/2018
Razão Social da Empresa

Envelope 02 - Documentos de Habilitação

A Prefeitura Municipal de Ibatiba
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba - ES
Processo Licitatório N° 061/2018
Pregão Presencial N° 050/2018
Razão Social da Empresa

6 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata este Edital.

6.2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma acima especificada.

6.2.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro em separado de qualquer dos envelopes, a **Declaração que atende as condições de Habilitação** (conforme modelo em anexo), o **Credenciamento e a comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e equiparadas**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

6.3. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada conforme formulário fornecido pelo Município de Ibatiba, (modelo de proposta) **Anexo II** deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item e valor total de cada Item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas, na Proposta de Preços deverão conter especificação dos veículos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

7.1.1. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, ressaltando-se que manuais catálogos e impressos por ventura venham anexados à proposta não precisam ser assinados e rubricados;

7.1.2. Indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e, se houver endereço eletrônico (*e-mail*), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, CPF e cargo na sociedade empresária;

7.1.3. As informações do subitem anterior são imprescindíveis e, caso venham a ocorrer alterações, as mesmas deverão ser obrigatoriamente informadas ao Município de Ibatiba, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital;

7.1.4. Constar prazo de validade das condições das propostas **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

7.1.5. Ser apresentada com cotação de preço fixo e irrevogável, na forma da Planilha de Preços, expressos em R\$ (reais), tanto em algarismos e total geral por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência;

7.1.6. Consideram-se preços propostos o valor do último lance ofertado;

7.1.7. Constar preço por Lote e valor Global, em caso de divergência entre os valores dos lotes e o Global serão considerados os primeiros;

7.1.8. Especificação clara e completa dos livros oferecidos, obedecida à mesma ordem constante deste Edital e seus Anexos, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.1.9. Todos os licitantes ficam cientes de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, além da entrega dos Livros na Sede da Secretaria Municipal de Educação;

7.1.10. A falta de tal declaração será considerada como inclusa no preço toda e quaisquer despesas, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.1.11. Fazer constar na proposta o nome do Banco, número da agência e número da conta corrente para pagamento;

7.1.12. Se não constar na proposta os dados do subitem anterior, deverá ser providenciado pelo licitante vencedor até a data de assinatura do contrato;

7.1.13. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos Consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado;

7.1.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.1.15. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.1.16. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como, todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

7.1.17. Devendo especificar que o prazo de entrega dos Livros será conforme exigências do Termo de Referência e do Item 15.1 deste Instrumento Convocatório;

7.1.18. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta;

7.1.19. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.1.20. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto, conforme disposto neste Edital;

7.1.21. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório;

7.1.22. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

7.1.23. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

7.1.24. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital;

7.1.25. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.1.26. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, conforme dispõe o Art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - Documentação Relativa à Habilitação Jurídica e Outras:

8.2.1. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

8.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado ou, caso não esteja consolidado, apresentar o contrato social acompanhado das três últimas alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.2.6. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

8.2.7. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo deste edital;

8.2.8. Declaração que não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguínio ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba, conforme modelo do **ANEXO VII**;

8.2.9. A licitante que já tiver apresentado os documentos referentes à Habilitação Jurídica no credenciamento estará dispensada de apresentá-los dentro do envelope de documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

8.3 - Documentação Relativa à Habilitação Fiscal e Trabalhista:

8.3.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

8.3.2. Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.3.3. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943, alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2012;

8.3.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.4 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-financeira:

8.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.4.1.1. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação a “sentença homologatória do plano de recuperação”.

8.5. Documentos que Deverão vir fora do envelope:

8.5.1. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme anexo deste edital.

8.5.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, se enquadrando em Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME), deverá apresentar fora do envelope de habilitação declaração conforme **ANEXO VI**.

8.6. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

8.6.1. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

8.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, no momento da habilitação, devendo os referidos documentos ser apresentados somente para assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

8.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

8.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.5. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

8.6.6. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

8.6.7. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e as sínteses das razões das possíveis manifestações de recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

8.6.8. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não forem declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.6.9. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade competente do Município de Ibatiba-ES, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica para apreciação e parecer, na sequência serão devolvidos ao pregoeiro, e em caso de não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.7. Disposições Gerais da Habilitação

8.7.1. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

8.7.2. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Ibatiba nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

8.7.3. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

8.7.4. Os licitantes poderão se cadastrar previamente no Município de Ibatiba e substituir os documentos de habilitação por Certificado de Registro Cadastral - CRC, devendo obedecer aos mesmos critérios fixados nos subitens anteriores para tal.

8.7.5. Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Ibatiba e não será dispensado no ato do credenciamento declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como Declaração de representante do licitante em original.

9 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

9.1.1. O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.1.2. Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados;

9.1.3. A Declaração que atende as condições de habilitação;

9.1.4. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante deste edital.

9.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto neste edital.

9.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

9.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 - JULGAMENTO

10.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço global.

10.1.1. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01 – Proposta, julgando-as e classificando-as pelo menor preço por item.

10.1.2. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços, quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances.

10.1.2.1. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.2.2. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2. Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1. Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4. O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço global, e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.5. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas acima da de menor preço, até o máximo 03 (três), sendo a de menor preço e mais 02 (duas) para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, onde o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

10.2.7. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global e a documentação de habilitação será aberta após a realização de lances.

10.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.10. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.12. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.13. Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

10.2.15. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos produtos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Edital;

10.2.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, protocolizando no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, ou ainda encaminhando através do endereço eletrônico: **licitacaoibatiba2018@gmail.com** . O recurso deverá ser enviado e/ou protocolado até o final do expediente da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES do terceiro dia útil previsto para a apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Ibatiba, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1. Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município e a licitante vencedora, serão formalizadas através do Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2. O Município de Ibatiba-ES convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e/ou equiparada deverá comparecer para assinatura do contrato, portanto a seguinte documentação:

12.3.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

12.3.2. Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

12.3.3. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

12.3.4. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

12.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.4. O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito Município de Ibatiba-ES.

12.5. O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

13 - PREÇOS E REAJUSTES

13.1. Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como, parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no Mercado.

13.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

13.3. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do Artigo 65, bem como, parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

14 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

14.1. Nos termos dos Artigos 14 e 38 da Lei Federal nº 8.666/93 deverá ser comprovada a existência dos recursos orçamentários para o pagamento da despesa, sob pena de nulidade do ato, devendo constar os códigos e os valores orçamentários disponíveis. Será necessária a indicação da fonte de recursos que será utilizada para o pagamento das despesas decorrentes da contratação. A informação dos recursos orçamentários deve especificar se a despesa está devidamente prevista no Orçamento Municipal do Exercício de 2018. De acordo com as informações da Secretaria Municipal da Fazenda, a rubrica orçamentária é a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA	FONTE
060.001.12.365.0010.2.036.33903000000	Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Material de Consumo.	MDE
060.001.12.361.0010.2.029.33903000000	Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo.	MDE

14.2. De acordo com as informações da Secretaria Municipal da Fazenda, os recursos financeiros para custear as despesas serão os seguintes:

FONTE DE RECURSO		
BANCO / Nº	FONTE DE RECURSO	AGÊNCIA E CONTA CORRENTE
BANESTES / 021	Recursos do MDE (Manutenção de Desenvolvimento do Ensino)	AG: 0164 / Conta Corrente: 6.180.517



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

15 - FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Os Livros deverão ser entregue mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Município, devendo a entrega ocorrer na Sede do Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da mesma.

15.2. Não ocorrendo à entrega dos Livros, o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um novo prazo para que se proceda à entrega dos mesmos.

15.3. Os Livros deverão ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Educação (Sede do Município).

15.4. Os Livros deverão ser entregues de segunda a sexta-feira em dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas.

15.5. Além da entrega no local designado pelo Município, a contratada deverá também descarregar Livros, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e na descarga.

15.6. A entrega será comprovada por Nota Fiscal ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade do destinatário/recebedor.

15.7. O transporte, frete e a entrega dos Livros são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme especificações e descrições técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

15.8. Os Livros serão recebidos:

15.8.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

15.8.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

15.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.10. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os Livros entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do contrato.

15.11. No caso de defeitos ou imperfeições dos Livros, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

16 - PAGAMENTO

16.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após o ateste na Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

contados a partir do aceite definitivo do objeto, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao contratado.

16.2. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

16.3. Na hipótese de devolução, as Nota Fiscais, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

16.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

16.4.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

16.4.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.4.3 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

16.4.4 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

16.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

16.5. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

16.7. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.

16.8. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante das Notas Fiscais, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

17 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratada:

17.1.1. Entregar com pontualidade o objeto solicitado;

17.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

17.1.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da presente licitação;

17.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas no presente Edital e seus anexos.

17.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratante:

17.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

17.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

17.2.3. Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

17.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - PENALIDADES

18.1. Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

18.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

18.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, ou ainda encaminhando através do endereço eletrônico: **licitacaoibatiba2018@gmail.com** cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro nos endereços disponibilizados no presente edital.

19.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 – VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

20.2. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, a contratada deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.

21 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

21.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no Inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do Artigo 73, e Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos);

21.2. O Município de Ibatiba estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do Instrumento Contratual, por intermédio da servidora **Cristianne Pagani Miranda Nunes de Gouvêa**, ocupante do cargo de Assessora de Gestão e Apoio Administrativo, matrícula nº 25.798, CPF: 077.734.877-23, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

22.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como, a finalidade e a segurança da futura contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

22.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Ibatiba, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.6. O Prefeito do Município de Ibatiba poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93.

22.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

22.8. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ibatiba-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

22.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.11. Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Descrição do Objeto e valores médios;

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação e Contratação e de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Declaração de não Emprego a Menor de Idade;

Anexo V – Modelo de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade;

Anexo VIII – Minuta de Contrato Administrativo;

Anexo IX - Termo de Referência.

Ibatiba – ES, 04 de Dezembro de 2018.

Alúcio Guilherme Júnior
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES

OBJETO - Contratação de empresa especializada para a Aquisição de 02 (duas) bibliotecas (Conjunto de Livros) para as Escolas que atendem a Educação Infantil e 02 (duas) bibliotecas (Conjunto de Livros) para as Escolas que atendem o Ensino Fundamental I, para suprir as necessidades das Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Ibatiba-ES.

VALOR MÉDIO GLOBAL - R\$ 35.538,80 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS - Os lotes deverão conter as especificações descritas abaixo, para melhor identificação pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	02	Conjunto de Livros para Ensino Infantil contendo 393 volumes, conforme planilha constante no Termo de Referência (Anexo IX).	R\$ 8.889,10	R\$ 17.778,20
02	02	Conjunto de Livros para Ensino Fundamental contendo 380 volumes, conforme planilha constante no Termo de Referência (Anexo IX).	R\$ 8.880,30	R\$ 17.760,60
			VALOR GLOBAL	R\$ 35.538,80

Razão Social da Empresa, CNPJ
Endereço, Telefone e E-mail da Empresa

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de 02 (duas) bibliotecas (Conjunto de Livros) para as Escolas que atendem a Educação Infantil e 02 (duas) bibliotecas (Conjunto de Livros) para as Escolas que atendem o Ensino Fundamental I, para suprir as necessidades das Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Ibatiba-ES.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome Fantasia: _____ Razão Social: _____
CNPJ: _____ Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Fax: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Representante Legal: _____
CPF: _____ RG: _____

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	02	Conjunto de Livros para Ensino Infantil contendo 393 volumes, conforme planilha constante no Termo de Referência (Anexo IX).		
02	02	Conjunto de Livros para Ensino Fundamental contendo 380 volumes, conforme planilha constante no Termo de Referência (Anexo IX).		
VALOR GLOBAL				

Declarações: A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como, aceitamos e submetemos à todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital e Termo de Referência.

Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto e que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Razão Social da Empresa, CNPJ
Endereço, Telefone e E-mail da Empresa

A validade desta proposta é de ____ (_____) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

_____, ____ de _____ de ____.

Carimbo CNPJ/MF-
Assinatura e identificação do Representante Legal

Razão Social da Empresa, CNPJ
Endereço, Telefone e E-mail da Empresa

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº _____,
com sede (endereço completo da sede da empresa ou do licitante – pessoa física) **DECLARA**,
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e
que **CUMPRE** todos os requisitos habilitatórios no Pregão Presencial Nº 050/2018 do Município
de Ibatiba-ES, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)

Razão Social da Empresa, CNPJ
Endereço, Telefone e E-mail da Empresa

ANEXO IV

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

DECLARAÇÃO

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Razão Social da Empresa, CNPJ
Endereço, Telefone e E-mail da Empresa

ANEXO V

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A empresa _____(nome da proponente)_____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº ____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o (a) Senhor (a) (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere amplos poderes para, junto ao Município de Ibatiba, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório Nº 061/2018, na Modalidade Pregão Presencial Nº 050/2018, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)

** Este documento deverá ser apresentado ao Pregoeiro no momento do Credenciamento, acompanhado do ato constitutivo e documento de identidade.*

Razão Social da Empresa, CNPJ
Endereço, Telefone e E-mail da Empresa

ANEXO VI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da citada Lei.

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de ____.

Representante Legal

Razão Social da Empresa, CNPJ
Endereço, Telefone e E-mail da Empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) _____, portador (a) do CPF nº _____ com o RG nº _____ ES, Residente à _____, Bairro _____ ES, CEP _____, **DECLARA**, para os devidos fins que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguínio ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba que participem da fase de planejamento do referido certame: elaboração de projeto básico, projeto executivo ou termo de referência, elaboração de edital, atuação na Comissão Permanente de Licitação ou como Pregoeiro ou membro da Comissão de Apoio, emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, adjudicação e homologação da licitação e fiscalização do contrato.

CIDADE- ESTADO, _____ de _____ de 2018.

Empresa

CPF/ CNPJ: _____

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório Nº 061/2018

Pregão Presencial Nº 050/2018

Termo de Contrato Administrativo Nº _____/_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____ PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS (CONJUNTO DE LIVROS), NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na Rua _____, Bairro _____, na Cidade de _____, no Estado de _____ neste ato representada pelo seu _____, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela ____/____ e CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Licitatório Nº 061/2018, referente ao Pregão Presencial Nº 050/2018, **RESOLVEM CELEBRAR** o presente Contrato, para a Aquisição de Bibliotecas (Conjunto de Livros), em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a Aquisição de 02 (duas) bibliotecas (Conjunto de Livros) para as Escolas que atendem a Educação Infantil e 02 (duas) bibliotecas (Conjunto de Livros) para as Escolas que atendem o Ensino Fundamental I, para suprir as necessidades das Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Ibatiba-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO

2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial Nº 050/2018, incluindo seus Anexos, e a Proposta da contratada, datada de ____/____/____, bem como, os demais elementos constantes do Processo Administrativo de Licitação Nº 061/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA E PUBLICIDADE

4.1. O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

4.2. Incumbirá ao Município de Ibatiba-ES providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do contrato no Órgão Oficial. O mesmo procedimento será adotado em caso de eventual Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. O presente Contrato Administrativo de Fornecimento tem o valor de R\$ (.....), correspondente ao objeto descrito na planilha em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas inerentes ao fornecimento dos livros correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA	FONTE
060.001.12.365.0010.2.036.33903000000	Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Material de Consumo.	MDE
060.001.12.361.0010.2.029.33903000000	Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo.	MDE

6.2. Os recursos financeiros para custear as despesas serão os seguintes:

FONTE DE RECURSO		
BANCO / Nº	FONTE DE RECURSO	AGÊNCIA E CONTA CORRENTE
BANESTES / 021	Recursos do MDE (Manutenção de Desenvolvimento do Ensino)	AG: 0164 / Conta Corrente: 6.180.517

CLÁUSULA SÉTIMA – FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os Livros deverão ser entregue mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Município, devendo a entrega ocorrer na Sede do Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da mesma.

7.2. Não ocorrendo à entrega dos Livros, o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um novo prazo para que se proceda à entrega dos mesmos.

7.3. Os Livros deverão ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Educação (Sede do Município).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

7.4. Os Livros deverão ser entregues de segunda a sexta-feira em dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas.

7.5. Além da entrega no local designado pelo Município, a contratada deverá também descarregar Livros, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e na descarga.

7.6. A entrega será comprovada por Nota Fiscal ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade do destinatário/recebedor.

7.7. O transporte, frete e a entrega dos Livros são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme especificações e descrições técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

7.8. Os Livros serão recebidos:

7.8.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

7.8.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

7.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os Livros entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do contrato.

7.11. No caso de defeitos ou imperfeições dos Livros, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após o ateste na Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo do objeto, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável à contratada.

8.2. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

8.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

8.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

8.4.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

8.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.4.3. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

8.4.4. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

8.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

8.5. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.7. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.

8.8. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O objeto do presente contrato será realizado por empreitada por preço global.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital do Pregão Presencial Nº 050/2018 e seus Anexos, bem como, as dispostas abaixo:

10.1.1. Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado;

10.1.2. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos Livros;

10.1.3. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrentes da má qualidade dos Livros;

10.1.4. Manter firme sua proposta durante o seu prazo de validade;

10.1.5. Entregar os produtos objeto do presente contrato nas especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 050/2018;

10.1.6. Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente;

10.1.7. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

10.1.8. Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;

10.1.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.1.10. Estar em situação regular junto à contratante;

10.1.11. Comunicar imediatamente à fiscalização do Contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que atente contra o adequado cumprimento deste contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias;

10.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato;

10.1.13. Nomear, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, um preposto responsável pelo contrato e um substituto para esse preposto, com a missão de garantir a adequada execução do contrato;

10.1.14. Fornecer à CONTRATANTE, no mínimo, um número de telefone fixo, um número de telefone móvel e um endereço de e-mail, objetivando a comunicação rápida no que se refere à execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Edital do Pregão Presencial Nº 050/2018 e seus Anexos, bem como, as dispostas abaixo:

11.1.1. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

11.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, na forma disposta na Cláusula Décima Segunda deste contrato;

11.1.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais;

11.1.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O Município de Ibatiba estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do Instrumento Contratual, por intermédio da servidora **Cristianne Pagani Miranda Nunes de Gouvêa**, ocupante do cargo de Assessora de Gestão e Apoio Administrativo, matrícula nº 25.798, CPF: 077.734.877-23, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

12.2. A fiscalização será exercida no interesse do Município de Ibatiba-ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

12.3. A fiscalização do Contrato verificará se os produtos foram entregues de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, devendo observar:

12.3.1. Estando os Livros em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor responsável pelos pagamentos do Município de Ibatiba-ES para o devido pagamento;

12.3.2. Em caso de não conformidade, será lavrado Termo Circunstanciado de Recusa dos Livros, que será encaminhado à CONTRATADA para adoção das providências que se fizerem necessárias.

12.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

12.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar o produto entregue, se em desacordo com os termos do Edital do Pregão Presencial Nº 050/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

13.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.4. As multas de que trata o item 13.1 e 13.2.2, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, observado o estabelecido nos Artigos 79 e 80 da mesma Lei, e notadamente nos casos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

- 14.1.1.** Cancelamento ou revogação do Contrato;
- 14.1.2.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 14.1.3.** O cumprimento irregular de cláusulas ou a lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
- 14.2.** O atraso injustificado do início do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;
- 14.3.** A paralisação do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;
- 14.4.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato ou implique descumprimento ou violação, ainda que indireta, das normas legais que disciplinam as licitações;
- 14.5.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.6.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do Parágrafo Primeiro do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- 14.7.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 14.8.** A dissolução da sociedade;
- 14.9.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Termo de Contrato;
- 14.10.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a qual está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;
- 14.11.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do Termo de Contrato;
- 14.12.** No caso de rescisão deste contrato, será obedecido o que estabelecem os Artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES E REAJUSTES DE PREÇOS

- 15.1.** Durante a vigência do Contrato os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como, parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no Mercado.
- 15.2.** Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

15.3. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como, parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

15.4. Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando a esses dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Para todas as questões pertinentes ao presente Instrumento Contratual, o Foro será o da Comarca de Ibatiba - ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, foi lavrado o presente Contrato, nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93, que, lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada nas dependências da CONTRATANTE, com registro de seu extrato.

Ibatiba - ES,..... de de

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome _____

Nome _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO I

Contrato Administrativo de Fornecimento nº ____/____.

**O ANEXO CONTENDO A PLANILHA DE PREÇOS SERÁ INSERIDO
NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES
ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO PÚBLICA **Modalidade Sugerida: Pregão Presencial**

Tipo Sugerido: Menor Preço Global

RESUMO DO OBJETO

Aquisição de 02 (duas) bibliotecas para as Escolas que atendem a Educação Infantil e 02 (duas) bibliotecas para as Escolas que atendem o Ensino Fundamental I, para suprir as necessidades das Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação Ibatiba-ES.

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Ibatiba-ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de 02 (duas) bibliotecas para as Escolas que atendem a Educação Infantil e 02 (duas) bibliotecas que atendem as Escolas de Ensino Fundamental I, para suprir as necessidades das Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação Ibatiba-ES.

CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Este documento foi elaborado à luz das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório a ser realizado com vistas a viabilizar a aquisição de Livros de literatura para Bibliotecas, destinados as Escolas da Rede Municipal e a Biblioteca Central, para serem trabalhados e viabilizar as atividades pedagógicas, promovendo e incentivando o hábito da leitura, usando o livro como fator fundamental para seu progresso econômico, político, social. Como também subsidiar o processo ensino/aprendizagem, através da Secretaria de Educação. Nele contém os elementos essenciais fixados nas referidas leis, descritos de forma a subsidiar os interessados em concorrer no certame e a preparar sua documentação e proposta comercial, cuja aquisição, deverá ser realizada através de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial.

Prezar pela igualdade e democratização entre os alunos, estimulando-os o hábito da leitura e promovendo a interação entre a criança e o livro, a fim de desenvolver o aspecto sócio afetivo e cultural através de histórias infantis e infanto-juvenis.

Tomando como norteador a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quando afirma que a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, bem como, o seu artigo 29, que cita entre as finalidades dessa modalidade o seu desenvolvimento integral, atendendo aspectos físico, psicológico, intelectual e social, acreditamos na importância do trabalho pedagógico na Educação Infantil.

Em termos de legislação esse teor pedagógico da Educação Infantil é reafirmado na Política Nacional de Educação Infantil (BRASIL, 2006) quando diz que: “Pesquisas sobre desenvolvimento humano, formação da personalidade, construção da inteligência e aprendizagem nos primeiros anos de vida apontam para a importância e a necessidade do trabalho educacional nesta faixa etária.”

Sabe-se que a Educação Infantil é espaço privilegiado para o contato da criança com o mundo letrado. Nesta fase, os livros representam um importante instrumento para o “fazer pedagógico”, dando suporte aos trabalhos e projetos desenvolvidos pelas escolas.

No que diz respeito ao tema, temos uma legislação própria, a Lei nº 10.753, que institui a Política Nacional do Livro. Esta legislação apresenta como diretrizes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

“I - assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de acesso e uso do livro;
II - o livro é o meio principal e insubstituível da difusão da cultura e transmissão do conhecimento (...), da transformação e aperfeiçoamento social e da melhoria da qualidade de vida;
V - promover e incentivar o hábito da leitura;
IX - capacitar a população para o uso do livro como fator fundamental para seu progresso econômico, político, social e promover a justa distribuição do saber e da renda;”

Os livros literários quando bem escolhidos e usados, se de qualidade e adequados ao planejamento diário do docente, são grandes instrumentos de apoio no processo de ensino-aprendizagem.

No segmento de Educação Infantil uma das características mais importantes é sua apresentação Lúdica, que atrai e instrui crianças a partir dos primeiros meses de vida. As diversas cores, texturas, leituras e materiais oferecem oportunidades de aprender brincando a cada criança de nossa rede.

O livro em sua função pedagógica implica em uma ação educativa sobre a criança. De um lado, relação comunicativa leitor–obra, tendo por intermediário o pedagógico, que dirige e orienta o uso da informação; de outro, a cadeia de mediadores que interceptam a relação livro–criança: família, escola e biblioteca. Como forma de envolver e seduzir desde cedo crianças no mundo dos livros/da literatura, é preciso mudar as relações entre livros e crianças, para que haja um intercâmbio saudável entre os dois, pois não se pode ignorar que a escola é um espaço onde muitas crianças têm seu primeiro contato com os livros infantis.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo XXVII, assegura: “Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios.”. Portanto, é dever do Estado garantir aos alunos e professores da rede pública de ensino o pleno acesso à cultura e à informação, promovendo a inserção desses alunos no universo cultural, de forma a contribuir para a construção de referências éticas, e de ampliar a visão de mundo, formando assim, indivíduos independentes e críticos, em interação com uma sociedade cidadã.

A literatura é um patrimônio cultural a que todos os cidadãos devem ter acesso. Trata-se de um desdobramento do cumprimento da Constituição de 1988, que estabelece a educação como um direito do cidadão e da Lei de Diretrizes e Bases que ressalta o dever do Estado em oferecer uma educação básica de qualidade, nas três etapas que a constituem: a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.

A Rede Municipal de Ibatiba - ES atende aproximadamente 4.079 alunos, distribuídos em CMEIs, EMEFs e EMEIEFs com faixa etária a partir de 06 meses. Nem todos os alunos têm a possibilidade de acesso a livros literários, por conta da situação socioeconômica de suas famílias.

Com base em tal característica, a equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste Termo de Referência, solicitar a aquisição de livros literários para os segmentos de Educação Infantil e Ensino fundamental I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Dessa forma, **justifica-se e confirma-se o interesse público** em adquirir o objeto solicitado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do Procedimento Licitatório é Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 101/00; Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0163/2017.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do Art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

FORMAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ibatiba-ES adotará como critério para formação de planilha básica de preços (média de preços) as cotações realizadas e balizamento de preços (em anexo), conforme planilha abaixo:

LOTE 01						
ITEM	QTD	UNID.	Conjunto de Livros para Ensino Infantil com 393 volumes	VLS.	CD	EDITORA
01	02	LIVRO	PARA LER ANTES DE DORMIR - O CAVALO E O BURRO	1		ARTELER
02	02	LIVRO	PARA LER ANTES DE DORMIR - O FARDO DE GRAVETOS	1		ARTELER
03	02	COLEÇÃO	SERIE A ESSENCIA DAS VIRTUDES C/ 4 VOL	4		ARTELER
04	02	COLEÇÃO	SERIE APRENDENDO COM OS ANIMAIS	4		ARTELER
05	02	COLEÇÃO	SERIE AS INCRIVEIS FABULAS DE ESOPHO C/ 3 VOL	3		ARTELER
06	02	COLEÇÃO	SERIE ERA UMA VEZ C/ 3 VOL	3		ARTELER
07	02	COLEÇÃO	ESCONDE ESCONDE	4		BLU EDITORA
08	02	LIVRO	GRANDES AVENTURAS DA COELHINHA	1		BLU EDITORA
09	02	LIVRO	GRANDES AVENTURAS DO CACHORRINHO	1		BLU EDITORA
10	02	LIVRO	OS TRES PORQUINHOS (LIVRO DE PANO)	1		BLU EDITORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

11	02	COLEÇÃO	SERIE BEBE PANO C/ 9 VOL	9		BOM BOM BOOKS
12	02	LIVRO	HORA DE COMER	1		CALLIS
13	02	LIVRO	HORA DE DORMIR	1		CALLIS
14	02	LIVRO	HORA DO BANHO	1		CALLIS
15	02	LIVRO	O GATO E A PEDRA	1		CALLIS
16	02	LIVRO	A BANDINHA COLORIDA DE INSTRUMENTOS	1		CEDIC
17	02	LIVRO	ANIMAIS DA FAZENDA: O GALO ACORDOU CEDO	1		CEDIC
18	02	LIVRO	BRINQUEDOS: VAMOS BRINCAR JUNTOS	1		CEDIC
19	02	LIVRO	MEU LIVRO DE PELUCIA - JOANINHA CACA	1		CEDIC
20	02	LIVRO	MEU LIVRO DE PELUCIA - SAPO FRED	1		CEDIC
21	02	LIVRO	PIQUENIQUE DOS INSETOS	1		CEDIC
22	02	LIVRO	ZOOLOGICO: O MACACO E SEUS AMIGOS	1		CEDIC
23	02	LIVRO	100 PALAVRAS ANIMAIS	1		CIRANDA CULTURAL
24	02	LIVRO	100 PRIMEIRAS PALAVRAS	1		CIRANDA CULTURAL
25	02	LIVRO	A OVELHINHA SONOLENTA	1		CIRANDA CULTURAL
26	02	LIVRO	A PROCURA DE UM AMIGO	1		CIRANDA CULTURAL
27	02	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO - A NOVA AMIGA DO COELHINHO	1		CIRANDA CULTURAL
28	02	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO - MAMAE E EU GALINHA	1		CIRANDA CULTURAL
29	02	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO - O URSINHO VAI A LUA	1		CIRANDA CULTURAL
30	02	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO - PINGUIM	1		CIRANDA CULTURAL
31	02	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO - URSO POLAR	1		CIRANDA CULTURAL
32	02	LIVRO	BEBE ESPERTO - APRENDENDO AS PALAVRAS	1		CIRANDA CULTURAL
33	02	LIVRO	BEIJO E BOM	1		CIRANDA CULTURAL
34	02	LIVRO	BELA VAI AO DENTISTA	1		CIRANDA CULTURAL
35	02	LIVRO	BOA NOITE COELHINHO!	1		CIRANDA CULTURAL
36	02	LIVRO	BOA NOITE, URSINHO!	1		CIRANDA CULTURAL
37	02	LIVRO	COELHOS FOFINHOS	1		CIRANDA CULTURAL
38	02	COLEÇÃO	COLECAO OLA BEBE	4		CIRANDA CULTURAL
39	02	LIVRO	CUIDADO COM O DINOSSAURO	1		CIRANDA CULTURAL
40	02	LIVRO	CUIDADO COM O DRAGAO	1		CIRANDA CULTURAL
41	02	LIVRO	CUIDADO COM O MONSTRO	1		CIRANDA CULTURAL
42	02	LIVRO	DEZ PINGUINS BRINCALHOES - PARA CONTAR E BRINCAR	1		CIRANDA CULTURAL
43	02	LIVRO	DEZ PIRATAS CORAJOSOS - PARA CONTAR E BRINCAR	1		CIRANDA CULTURAL
44	02	LIVRO	DEZ TARTARUGAS ANIMADAS - PARA CONTAR E BRINCAR	1		CIRANDA CULTURAL
45	02	LIVRO	EU AMO A FAZENDA - DEDOCHE	1		CIRANDA CULTURAL
46	02	LIVRO	EU AMO MEUS PETS - DEDOCHE	1		CIRANDA CULTURAL
47	02	LIVRO	EU AMO VOCE RATINHA	1		CIRANDA CULTURAL
48	02	LIVRO	EU AMO VOCE - CORUJINHA	1		CIRANDA CULTURAL
49	02	LIVRO	EU AMO VOCE COELHINHO	1		CIRANDA CULTURAL
50	02	LIVRO	EU AMO VOCE URSINHO	1		CIRANDA CULTURAL
51	02	LIVRO	FILHOTES DA FLORESTA	1		CIRANDA CULTURAL
52	02	LIVRO	GIBI O COELHO DIFERENTE	1		CIRANDA CULTURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

53	02	LIVRO	GIRAFA ESTIQUE SEU PESCOCO	1		CIRANDA CULTURAL
54	02	LIVRO	HORA DE BRINCAR DINOS	1		CIRANDA CULTURAL
55	02	LIVRO	HORA DE DORMIR URSINHOS	1		CIRANDA CULTURAL
56	02	LIVRO	MACACO EU SO ESTOU BRINCANDO	1		CIRANDA CULTURAL
57	02	LIVRO	MAX STEEL - COMO TUDO COMECOU - TRAVESSEIRO	1		CIRANDA CULTURAL
58	02	LIVRO	MEU LIVRO DA FAZENDA	1		CIRANDA CULTURAL
59	02	LIVRO	MEU LIVRO DE NUMEROS	1		CIRANDA CULTURAL
60	02	LIVRO	MEU URSINHO DA NEVE	1		CIRANDA CULTURAL
61	02	LIVRO	MEUS PRIMEIROS OPOSTOS	1		CIRANDA CULTURAL
62	02	LIVRO	MINHA URSINHA ROSA	1		CIRANDA CULTURAL
63	02	LIVRO	MINHAS PRIMEIRAS FORMAS	1		CIRANDA CULTURAL
64	02	LIVRO	NA FLORESTA	1		CIRANDA CULTURAL
65	02	LIVRO	NA SELVA	1		CIRANDA CULTURAL
66	02	LIVRO	NO JARDIM	1		CIRANDA CULTURAL
67	02	LIVRO	O GOLFINHO NINO	1		CIRANDA CULTURAL
68	02	LIVRO	O MONSTRO DO ABRAÇO	1		CIRANDA CULTURAL
69	02	LIVRO	O SITIO DO SEU LOBATO POP-UP	1		CIRANDA CULTURAL
70	02	LIVRO	O URSO POLAR APRENDE A NADAR	1		CIRANDA CULTURAL
71	02	LIVRO	OS TRES PRINCIPIES - PANO	1		CIRANDA CULTURAL
72	02	LIVRO	PANDA NA CHINA	1		CIRANDA CULTURAL
73	02	LIVRO	PASSEIO ANIMADO - POP-UP	1		CIRANDA CULTURAL
74	02	LIVRO	POCOYO - CORRIDA DIVERTIDA	1		CIRANDA CULTURAL
75	02	LIVRO	QUANDO EU ERA PEQUENINO	1		CIRANDA CULTURAL
76	02	COLEÇÃO	SERIE ESPIANDO CARTONADO C/ 4VOL	4		CIRANDA CULTURAL
77	02	LIVRO	SIGA OS PONTOS 123	1		CIRANDA CULTURAL
78	02	LIVRO	SIGA OS PONTOS ABC	1		CIRANDA CULTURAL
79	02	LIVRO	URSIÑO BRINCALHAO	1		CIRANDA CULTURAL
80	02	LIVRO	ABINHAS COLORIDAS - AMIGOS COLORIDOS	1		DCL
81	02	LIVRO	ABINHAS COLORIDAS - O VOO DA ABELHINHA	1		DCL
82	02	LIVRO	APRENDENDO A CONTAR COM FILHOTES BRINCALHOES	1		DCL
83	02	LIVRO	APRENDENDO A CONTAR COM PINTINHOS BOCHECHUDOS	1		DCL
84	02	LIVRO	APRENDENDO A CONTAR COM PIRATAS PIRADOS	1		DCL
85	02	LIVRO	APRENDENDO A CONTAR COM SEREIAS FELIZES	1		DCL
86	02	LIVRO	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	1		DCL
87	02	LIVRO	O MUNDINHO	1		DCL
88	02	LIVRO	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	1		DCL
89	02	LIVRO	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	1		DCL
90	02	LIVRO	UM MUNDINHO PARA TODOS	1		DCL
91	02	LIVRO	UM MUNDINHO SEM BULLYING	1		DCL
92	02	LIVRO	KIPPER	1		FUNDAMENTO
93	02	LIVRO	KIPPER - KIPPER ESCONDA-ME	1		FUNDAMENTO
94	02	LIVRO	MISS SPIDER - INTUICAO DE FORMIGA	1		FUNDAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

95	02	LIVRO	MISS SPIDER - UM DIA NUBLADO NO SUNNY PATCH	1	FUNDAMENTO
96	02	COLEÇÃO	ADIVINHA QUEM	4	GIRASSOL
97	02	LIVRO	AMIGOS FELPUDOS - O TRENZINHO PIUI PIUI	1	GIRASSOL
98	02	LIVRO	ATCHIM ATCHIM SENHOR TUBARAO	1	GIRASSOL
99	02	LIVRO	BANHO MAGICO - O ANIVERSARIO DA PRINCESA	1	GIRASSOL
100	02	LIVRO	COLECAO SENSACOES - EM MOVIMENTO	1	GIRASSOL
101	02	LIVRO	O LEAO E O RATINHO	1	GIRASSOL
102	02	LIVRO	UM DIA NA PRAIA	1	GIRASSOL
103	02	LIVRO	O REI DE QUASE TUDO	1	GLOBAL
104	02	LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	1	GLOBO
105	02	COLEÇÃO	COLECAO DE UMA ESPIADINHA	4	HAPPY BOOKS
106	02	COLEÇÃO	COLECAO DESCOBRA E APRENDA	2	HAPPY BOOKS
107	02	COLEÇÃO	COLECAO EU E MINHA MAMAE	4	HAPPY BOOKS
108	02	COLEÇÃO	COLECAO JANELINHAS BRILHANTES	4	HAPPY BOOKS
109	02	COLEÇÃO	COLECAO NOSSA AMIZADE	4	HAPPY BOOKS
110	02	COLEÇÃO	COLECAO VALORES E CARINHO	4	HAPPY BOOKS
111	02	COLEÇÃO	COLECAO VEICULOS GENIAIS	4	HAPPY BOOKS
112	02	LIVRO	COMO VOCE SE COMPORTA	1	HAPPY BOOKS
113	02	LIVRO	COMO VOCE SE SENTE	1	HAPPY BOOKS
114	02	LIVRO	DESLIZE E APRENDA - CINCO GATINHOS	1	HAPPY BOOKS
115	02	LIVRO	DESLIZE E APRENDA - CINCO PATINHOS	1	HAPPY BOOKS
116	02	LIVRO	HAPPY POP UPS - A ABELHA DESASTRADA	1	HAPPY BOOKS
117	02	LIVRO	HAPPY POP UPS - O CANARIO MALUCO	1	HAPPY BOOKS
118	02	LIVRO	HAPPY POP UPS - O COELHO TOLO	1	HAPPY BOOKS
119	02	LIVRO	HAPPY POP UPS - O PEQUENO LEAO	1	HAPPY BOOKS
120	02	LIVRO	HAPPY POP UPS - RICO MENTIROSO	1	HAPPY BOOKS
121	02	LIVRO	HORA DE DORMIR DO CAOZINHO	1	HAPPY BOOKS
122	02	LIVRO	HORA DE DORMIR DO URSINHO	1	HAPPY BOOKS
123	02	COLEÇÃO	SERIE AMIGOS DA AGUA C/ 4 VOL	4	HAPPY BOOKS
124	02	COLEÇÃO	SERIE BOLHAS DIVERTIDAS C/ 4 VOL	4	HAPPY BOOKS
125	02	LIVRO	TOQUE E APRENDA - CORES	1	HAPPY BOOKS
126	02	LIVRO	AMIGOS DA FLORESTA - URSINHO MARROM	1	MANDALA
127	02	LIVRO	ANIMAIS	1	MANDALA
128	02	LIVRO	CORES	1	MANDALA
129	02	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	1	MANDALA
130	02	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	1	MANDALA
131	02	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA TENIS	1	MANDALA
132	02	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	1	MANDALA
133	02	LIVRO	GATOS COLORIDOS	1	MANDALA
134	02	LIVRO	PRIMEIRAS PALAVRAS	1	MANDALA
135	02	LIVRO	QUEM ESTA NA FAZENDA	1	MANDALA
136	02	LIVRO	QUEM ESTA NO JARDIM	1	MANDALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

137	02	COLEÇÃO	SERIE MEU LIVRO FOFINHO C/ 4 VOL	4		MANDALA
138	02	LIVRO	UMA SEMANA NA PRAIA	1		MANDALA
139	02	LIVRO	VEICULOS	1		MANDALA
140	02	LIVRO	SEU PERSONAGEM - OI EU SOU A MONICA	1		MAURICIO DE SOUZA
141	02	LIVRO	PALAVRA CANTADA - BOA NOITE	1		MELBOOKS
142	02	LIVRO	PALAVRA CANTADA - RATO	1		MELBOOKS
143	02	LIVRO	BICHINHO DA MACA - MACA DO AMOR	1		MELHORAMENTOS
144	02	LIVRO	O BICHINHO DA MACA - O CARA	1		MELHORAMENTOS
145	02	COLEÇÃO	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	8		MELHORAMENTOS
146	02	COLEÇÃO	SERIE LER E BRINCAR	12		MELHORAMENTOS
147	02	LIVRO	TARSILINHA E AS CORES	1		MELHORAMENTOS
148	02	LIVRO	TARSILINHA E AS FORMAS	1		MELHORAMENTOS
149	02	LIVRO	BRUXINHA ZUZU E GATO MIU	1		MODERNA
150	02	LIVRO	TRAVADINHAS	1		MODERNA
151	02	LIVRO	LIVRO TEATRO - FROZEN - UMA AVENTURA CONGELANTE	1		ON LINE EDITORA
152	02	LIVRO	PEPPA - AMIGAS PARA SEMPRE LIVRO FANTOCHE	1		ON LINE EDITORA
153	02	LIVRO	PEPPA - O REINO ENCANTADO DA PEPPA LIVRO TEATRO	1		ON LINE EDITORA
154	02	LIVRO	PEPPA - TRAVESSEIRO	1		ON LINE EDITORA
155	02	LIVRO	AS FORMAS	1		PUBLIFOLHA
156	02	LIVRO	OS OPOSTOS	1		PUBLIFOLHA
157	02	LIVRO	VAMOS DAR AS MAOS - AMIGOS DA FAZENDA	1		PUBLIFOLHA
158	02	LIVRO	VAMOS DAR AS MAOS - AMIGOS DA SELVAGENS	1		PUBLIFOLHA
159	02	LIVRO	A HISTORIA DE PEPPA	1		SALAMANDRA
160	02	LIVRO	BANHO - PEPPA UM DIA DE CHUVA	1		SALAMANDRA
161	02	LIVRO	BANHO - PEPPA UM LINDO DIA DE SOL	1		SALAMANDRA
162	02	LIVRO	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	1		SALAMANDRA
163	02	LIVRO	CAIXA - NAO SE PREOCUPE DOUGLAS	1		SALAMANDRA
164	02	LIVRO	CIDO O SAPO	1		SALAMANDRA
165	02	LIVRO	FELIZ ANIVERSARIO DOUGLAS	1		SALAMANDRA
166	02	LIVRO	MEU CARRINHO DE BOMBEIROS	1		SALAMANDRA
167	02	LIVRO	NA ESCOLA COM O COELHO	1		SALAMANDRA
168	02	LIVRO	NA LAGOA - LIVRO DE BANHO	1		SALAMANDRA
169	02	LIVRO	NINA A GATINHA	1		SALAMANDRA
170	02	LIVRO	PEPPA - MEU PAPAÍ	1		SALAMANDRA
171	02	LIVRO	PEPPA - MINHA MAMAE	1		SALAMANDRA
172	02	LIVRO	PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO	1		SALAMANDRA
173	02	LIVRO	PEPPA E A FADA DOS DENTES	1		SALAMANDRA
174	02	LIVRO	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	1		SALAMANDRA
175	02	LIVRO	PEPPA E OS OVOS DE PASCOA	1		SALAMANDRA
176	02	LIVRO	PEPPA NA PISCINA	1		SALAMANDRA
177	02	LIVRO	PEPPA PIG - BEBE ALEXANDER	1		SALAMANDRA
178	02	LIVRO	PEPPA PIG - PEIXINHA GOLDIE	1		SALAMANDRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

179	02	LIVRO	PIPO O CAOZINHO	1	SALAMANDRA
180	02	LIVRO	VIVI A OVELHA	1	SALAMANDRA
181	02	LIVRO	A ULTIMA ARVORE DO MUNDO	1	SCIPIONE
182	02	LIVRO	AMIGOS MAS NEM TANTO	1	SCIPIONE
183	02	LIVRO	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	1	SCIPIONE
184	02	LIVRO	BIBI VAI PARA A SUA CAMA	1	SCIPIONE
185	02	LIVRO	BIBI VAI PARA ESCOLA	1	SCIPIONE
186	02	LIVRO	GANHEI UMA MENINA	1	SCIPIONE
187	02	LIVRO	OVO MEU SERA SEU	1	SCIPIONE
188	02	LIVRO	A DONA ARANHA	1	TODO LIVRO
189	02	LIVRO	AMARRADINHOS - AS BOTAS DE ANIVERSARIO	1	TODO LIVRO
190	02	LIVRO	AMARRADINHOS - O CAMPEAO DOS LACOS	1	TODO LIVRO
191	02	LIVRO	AMIGOS DA NATUREZA - EU E A MAMAE	1	TODO LIVRO
192	02	LIVRO	AMIGOS DA NATUREZA - O SEGUEDO DOS OVOS	1	TODO LIVRO
193	02	LIVRO	AMIGOS DA NATUREZA - PULA PARA CA	1	TODO LIVRO
194	02	LIVRO	AMIGOS DA NATUREZA - QUEM SOU EU	1	TODO LIVRO
195	02	COLEÇÃO	COLECAO ACHOU	4	TODO LIVRO
196	02	COLEÇÃO	COLECAO LIVROS MORDIDOS	4	TODO LIVRO
197	02	COLEÇÃO	COLECAO PEQUENOS AMIGOS	4	TODO LIVRO
198	02	COLEÇÃO	MINHAS PRIMEIRAS RIMAS	3	TODO LIVRO
199	02	LIVRO	NOITE ESTRELADA - A ESTRELINHA SUMIDA	1	TODO LIVRO
200	02	LIVRO	NOITE ESTRELADA - BRILHE BRILHE ESTRELINHA	1	TODO LIVRO
201	02	LIVRO	NOITE ESTRELADA - QUEM E A MELHOR ESTRELINHA	1	TODO LIVRO
202	02	LIVRO	O ONIBUS DOS ANIMAIS - OS NUMEROS	1	TODO LIVRO
203	02	LIVRO	O TREM DOS ANIMAIS - O ALFABETO	1	TODO LIVRO
204	02	LIVRO	RIKI E SUA TURMA (LIVRO DE PANO)	1	TODO LIVRO
205	02	COLEÇÃO	SERIE MEU MUNDO	4	TODO LIVRO
206	02	COLEÇÃO	SERIE MONSTRINHOS COM ABAS	4	TODO LIVRO
207	02	LIVRO	UM LIVRO FANTOCHE - HORA DE FAZER COCEGAS	1	TODO LIVRO
208	02	LIVRO	VESTINDO-SE COM MICO	1	TODO LIVRO
209	02	COLEÇÃO	COLECAO PE DE COELHO	8	TRIBOS
210	02	LIVRO	CORRE CUTIA - A EMA	1	TRIBOS
211	02	LIVRO	CORRE CUTIA - A JOANINHA	1	TRIBOS
212	02	LIVRO	CORRE CUTIA - A ONCA	1	TRIBOS
213	02	LIVRO	CORRE CUTIA - A PREGUICA	1	TRIBOS
214	02	LIVRO	CORRE CUTIA - A SUCURI	1	TRIBOS
215	02	LIVRO	CORRE CUTIA - AS ARARAS	1	TRIBOS
216	02	LIVRO	CORRE CUTIA - O DOURADO	1	TRIBOS
217	02	LIVRO	CORRE CUTIA - O JABUTI	1	TRIBOS
218	02	LIVRO	CORRE CUTIA - O TUCANO	1	TRIBOS
219	02	COLEÇÃO	GATO E RATO	10	TRIBOS
220	02	LIVRO	QUEM TEM MEDO - A CORUJA QUE TEM MEDO DO ESCURO	1	TRIBOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

221	02	LIVRO	QUEM TEM MEDO - A GIRAFAS QUE TEM MEDO DE ALTURA	1		TRIBOS
222	02	LIVRO	QUEM TEM MEDO - O TUBARAO QUE TEM MEDO DO FUNDO DO MAR	1		TRIBOS
223	02	LIVRO	QUEM TEM MEDO - O URSO QUE TEM MEDO DE ABELHAS	1		TRIBOS
224	02	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE QUINTAL DOS PINGOS	1		TRIBOS
225	02	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	1		TRIBOS
226	02	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	1		TRIBOS
227	02	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	1		TRIBOS
228	02	COLEÇÃO	SERIE BICHO FALANTE	12		TRIBOS
229	02	COLEÇÃO	SERIE TOQUE E SINTA	3		TRIBOS
230	02	LIVRO	BOA NOITE URSINHO	1		VALE DAS LETRAS
231	02	LIVRO	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	1		VALE DAS LETRAS
232	02	COLEÇÃO	COLEÇÃO URSINHO BOBBY	4		VALE DAS LETRAS
233	02	LIVRO	LIVRO POP UP ADIVINHAS DE INSETOS	1		VALE DAS LETRAS
234	02	LIVRO	LIVRO POP UP ANIMAIS	1		VALE DAS LETRAS
235	02	LIVRO	O SONINHO DO BEBE	1		VALE DAS LETRAS
236	02	LIVRO	OS TRES GATINHOS	1		VALE DAS LETRAS
237	02	LIVRO	QUEM ADORA CENOURA	1		VALE DAS LETRAS
238	02	LIVRO	QUEM ADORA FLORES	1		VALE DAS LETRAS
239	02	LIVRO	QUEM ADORA LAMA	1		VALE DAS LETRAS
240	02	LIVRO	QUEM ADORA QUEIJO	1		VALE DAS LETRAS
241	02	LIVRO	REMA REMA CACHORRINHO	1		VALE DAS LETRAS
242	02	COLEÇÃO	SERIE EU VI	4		VALE DAS LETRAS
243	02	LIVRO	TA NA HORA DO BANHO CAZE O JACARE	1		VALE DAS LETRAS
244	02	LIVRO	TA NA HORA DO BANHO HUGO O HIPOPOTAMO	1		VALE DAS LETRAS
245	02	LIVRO	TA NA HORA DO BANHO LINO O PATINHO	1		VALE DAS LETRAS
246	02	LIVRO	TA NA HORA DO BANHO PEPI O PEIXINHO	1		VALE DAS LETRAS
247	02	LIVRO	THOMAS E FRIENDS	1		VALE DAS LETRAS
248	02	LIVRO	ESTELA A ESTRELINHA DO MAR	1		VIZU
249	02	LIVRO	FIONA A FADA MALVADA	1		VIZU
250	02	LIVRO	O DINOSSAURO AMEDRONTADO	1		VIZU
251	02	LIVRO	O URSINHO QUE PERDEU SUA PELUCIA	1		VIZU
252	02	COLEÇÃO	SERIE RECORTES DIVERTIDOS	13		VIZU
253	02	LIVRO	TIMOTEO O TRATOR PREGUICOSO	1		VIZU

LOTE 02

ITEM	QTD	UNID.	Conjunto de Livros para Ensino Fundamental com 380 volumes	VLS.	CD	EDITORA
01	02	LIVRO	A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	1		AGAQUE
02	02	LIVRO	ALADIM EM QUADRINHOS	1		AGAQUE
03	02	LIVRO	O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS	1		AGAQUE
04	02	LIVRO	PETER PAN EM QUADRINHOS	1		AGAQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

05	02	COLEÇÃO	SÉRIE COMIC BOOKS FAIRY TALES C/ 13 VOL	13		AGAQUE
07	02	COLEÇÃO	SÉRIE COMIC BOOKS TOPSY TURVY TALES C/ 9 VOL	9		AGAQUE
06	02	LIVRO	HISTORIA DA TIGELA ACHADA	1		AMARILYS
08	02	LIVRO	ANOITECE NA FAZENDA	1		ARTELER
09	02	COLEÇÃO	AS INCRIVEIS HISTORIAS DE FOXY	4		ARTELER
10	02	LIVRO	LEIA A CENTOPEIA	1		ARTELER
11	02	LIVRO	LELE DA CUCA	1		ARTELER
12	02	LIVRO	MAMAE CADE VOCE	1		ARTELER
13	02	LIVRO	O GIGANTE BARULHENTO	1		ARTELER
14	02	LIVRO	SOFIA A COBRA	1		ARTELER
15	02	LIVRO	TODOS A BORDO DO AVIAO DA BICHARADA	1		ARTELER
16	02	LIVRO	TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR	1		ARTELER
17	02	LIVRO	TODOS A BORDO DO TREM DOS BICHOS	1		ARTELER
18	02	LIVRO	UMA FESTA SURPRESA	1		ARTELER
19	02	LIVRO	CONTOS DE ENGANAR A MORTE	1		ATICA
20	02	LIVRO	DRAGUINHO: DIFERENTE DE TODOS, PARECIDO COM NINGUEM	1		ATICA
21	02	LIVRO	MENINA BONITA DO LACO DE FITA	1		ATICA
22	02	LIVRO	MEU LIVRO DE FOLCLORE	1		ATICA
23	02	LIVRO	NOSSA RUA TEM UM PROBLEMA	1		ATICA
24	02	LIVRO	O MISTERIO DA CASA VERDE	1		ATICA
25	02	LIVRO	O MISTERIO DA LUA	1		ATICA
26	02	LIVRO	SE EU FOSSE AQUILO	1		ATICA
27	02	LIVRO	TAPETE MAGICO - QUATRO HISTORIAS DE DIFERENTES PAISES	1		ATICA
28	02	LIVRO	VAGA LUME JUNIOR - A HORA DA DECISAO	1		ATICA
29	02	LIVRO	VAGA LUME JUNIOR - ANA PIJAMA NO PAIS DO PENSAMENTO	1		ATICA
30	02	COLEÇÃO	NOSSA TERRA	5		BOLSA NACIONAL
31	02	LIVRO	COMO COMECA	1		CALLIS
32	02	LIVRO	FELICIDADE E UMA MELANCIA NA CABECA	1		CALLIS
33	02	LIVRO	O REIZINHO E O DRAGAO	1		CARAMELO
34	02	LIVRO	A VAQUINHA QUER PASSEAR	1		CIRANDA CULTURAL
35	02	LIVRO	A VERDADEIRA HISTORIA DE CINDERELA E SUAS IRMAS FEIAS	1		CIRANDA CULTURAL
36	02	LIVRO	BELA VAI AO DENTISTA	1		CIRANDA CULTURAL
37	02	COLEÇÃO	CIRANDA DA SUSTENTABILIDADE	10		CIRANDA CULTURAL
38	02	LIVRO	DEBAIXO DO MESMO CEU	1		CIRANDA CULTURAL
39	02	LIVRO	E O MONSTRO	1		CIRANDA CULTURAL
40	02	LIVRO	GIBI O COELHO DIFERENTE	1		CIRANDA CULTURAL
41	02	LIVRO	LUA	1		CIRANDA CULTURAL
42	02	LIVRO	MAMAE E EU NA AUSTRALIA	1		CIRANDA CULTURAL
43	02	LIVRO	MAMAE E EU NA FLORESTA	1		CIRANDA CULTURAL
44	02	LIVRO	MAMAE E EU NO CIRCO	1		CIRANDA CULTURAL
45	02	LIVRO	MAMAE E EU NO LAGO	1		CIRANDA CULTURAL
46	02	LIVRO	MORDISCO - O MONSTRO DO LIVRO	1		CIRANDA CULTURAL
47	02	LIVRO	O URSO POLAR APRENDE A NADAR	1		CIRANDA CULTURAL
48	02	LIVRO	O VELHO GIGANTE QUE ENGOLIU UM RELOGIO	1		CIRANDA CULTURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

49	02	LIVRO	RATINHA DA CIDADE RATINHO DO CAMPO	1		CIRANDA CULTURAL
50	02	LIVRO	SENTIMENTOS	1		CIRANDA CULTURAL
51	02	LIVRO	TODOS SAO BEM VINDOS	1	-	CIRANDA CULTURAL
52	02	LIVRO	A LENDA DO PREGUIOSO E OUTRAS HISTORIAS	1		CORTEZ
53	02	LIVRO	CAUSOS DE PEDRO MALASARTES	1	-	CORTEZ
54	02	LIVRO	CIDADE DOS CARREGADORES DE PEDRAS	1		CORTEZ
55	02	LIVRO	CUTUCANDO A ONCA COM VARA CURTA	1		CORTEZ
56	02	LIVRO	ESTRELAS SAO PIPOCAS E OUTRAS DESCOBERTAS	1		CORTEZ
57	02	LIVRO	HANS STADEN - UM AVENTUREIRO NO NOVO MUNDO QUADRINHOS	1		CORTEZ
58	02	LIVRO	LIBERDADE AINDA QUE TARDE EM QUADRINHOS	1		CORTEZ
59	02	LIVRO	LUCRECIA	1		CORTEZ
60	02	LIVRO	MADIBA O MENINO AFRICANO	1	-	CORTEZ
61	02	LIVRO	O COLECIONADOR DE AGUAS	1		CORTEZ
62	02	LIVRO	O GUARANI EM QUADRINHOS	1		CORTEZ
63	02	LIVRO	O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O AVO	1		CORTEZ
64	02	LIVRO	OS 12 TRABALHOS DE HERCULES	1		CORTEZ
65	02	LIVRO	ABC DO TRAVA-LINGUA	1		EDITORA DO BRASIL SA
66	02	LIVRO	CADA CASA CASA COM CADA UM	1		EDITORA DO BRASIL SA
67	02	LIVRO	DONA FOFOCA	1		EDITORA DO BRASIL SA
68	02	LIVRO	ENQUANTO VOCE NAO CHEGA	1		EDITORA DO BRASIL SA
69	02	LIVRO	FERIAS DO ORFANATO	1		EDITORA DO BRASIL SA
70	02	LIVRO	LOUCO POR HQS	1		EDITORA DO BRASIL SA
71	02	LIVRO	OS PIOLHOS DA PRINCESA	1		EDITORA DO BRASIL SA
72	02	LIVRO	PE DE SAPO E SAPATO DE PATO	1		EDITORA DO BRASIL SA
73	02	LIVRO	SEU REI BOCA DE FORNO	1		EDITORA DO BRASIL SA
74	02	LIVRO	UMA AVENTURA NO MUNDO DE TARSILA	1		EDITORA DO BRASIL SA
75	02	LIVRO	PRINCESAS NAO SAO PERFEITAS	1		FAROL HQ
76	02	LIVRO	PRINCESAS PARA O JANTAR	1		FAROL HQ
77	02	LIVRO	A PRINCESA E A ERVILHA	1		FAROL LITERÁRIO
78	02	LIVRO	MINHA MAE E UMA BRUXA?	1		FAROL LITERÁRIO
79	02	LIVRO	GALO GALO NAO ME CALO	1		FORMATO
80	02	LIVRO	A LIBELULA E A TARTARUGA	1		FTD
81	02	LIVRO	A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS	1		FTD
82	02	LIVRO	A OPERACAO DE LILI	1		FTD
83	02	LIVRO	BEIJOS MAGICOS	1		FTD
84	02	LIVRO	DONA BARATINHA	1		FTD
85	02	LIVRO	FESTA NO CEU	1		FTD
86	02	LIVRO	O DECRETO DE ALEGRIA	1		FTD
87	02	LIVRO	O DOMADOR DE MONSTROS	1		FTD
88	02	LIVRO	O VEADO E A ONCA	1		FTD
89	02	LIVRO	PALAVRAS PALAVRINHAS E PALAVROES	1		FTD
90	02	LIVRO	QUEM VAI SALVAR A VIDA	1		FTD
91	02	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - A SABE TUDO	1		FUNDAMENTO
92	02	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - BRUNO QUER TOMAR SORVETE	1		FUNDAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

93	02	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - NAO QUERO PRESENTES	1	FUNDAMENTO
94	02	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - VOCE TEM CERTEZA	1	FUNDAMENTO
95	02	LIVRO	NAO	1	GADUÍ EDITORIAL
96	02	LIVRO	O NAMORADO DA MAMAE	1	GADUÍ EDITORIAL
97	02	LIVRO	COMO EU VEJO AS COISAS	1	GAIA
98	02	LIVRO	COMIDA DE PEIXE - POP-UP	1	GIRASSOL
99	02	COLEÇÃO	CONTANDO E RECONTANDOS HISTORIAS	6	GIRASSOL
100	02	LIVRO	MONSTRO DO AMOR	1	GIRASSOL
101	02	LIVRO	TEO NA PRAIA	1	GIRASSOL
102	02	LIVRO	TEO NO PARQUE	1	GIRASSOL
103	02	LIVRO	VAMOS PROCURAR - MUNDO ROSA	1	GIRASSOL
104	02	LIVRO	A BRUXINHA ATRAPALHADA	1	GLOBAL
105	02	LIVRO	A BRUXINHA E O GODOFREDO	1	GLOBAL
106	02	LIVRO	A MULHER DO PAPAÍ NOEL	1	GLOBAL
107	02	LIVRO	A TELEVISAO DA BICHARADA	1	GLOBAL
108	02	LIVRO	AS COCADAS	1	GLOBAL
109	02	LIVRO	BRUXINHA E FREDERICO	1	GLOBAL
110	02	LIVRO	DOUTOR DE SOTO O RATO DENTISTA	1	GLOBAL
111	02	LIVRO	GOSTO DE AFRICA - HISTORIAS DE LA E DAQUI	1	GLOBAL
112	02	LIVRO	JARDINS	1	GLOBAL
113	02	LIVRO	LILI INVENTA O MUNDO	1	GLOBAL
114	02	LIVRO	LUAS	1	GLOBAL
115	02	LIVRO	O HOMEM QUE ESPALHOU O DESERTO	1	GLOBAL
116	02	LIVRO	O HOMEM QUE NAO PARAVA DE CRESCER	1	GLOBAL
117	02	LIVRO	O MENINO AZUL	1	GLOBAL
118	02	LIVRO	O MENINO QUE ESPIAVA PRA DENTRO	1	GLOBAL
119	02	LIVRO	O NATAL DE MANUEL	1	GLOBAL
120	02	LIVRO	O PLANETA DISTANTE	1	GLOBAL
121	02	LIVRO	ORA VIRGULAS	1	GLOBAL
122	02	LIVRO	OS PROBLEMAS DA FAMILIA GORGONZOLA	1	GLOBAL
123	02	LIVRO	OU ISTO OU AQUILO	1	GLOBAL
124	02	LIVRO	SAPATO FURADO	1	GLOBAL
125	02	LIVRO	TRAQUINAGENS E ESTRIPULIAS	1	GLOBAL
126	02	LIVRO	ALMANAQUE MALUQUINHO II - LUCIO E OS LIVROS	1	GLOBINHO
127	02	LIVRO	SIMAO E BARTOLOMEU - NAO ENTRE PELO CANO	1	GLOBO
128	02	LIVRO	SIMAO E BARTOLOMEU - SER OU NAO SER	1	GLOBO
129	02	COLEÇÃO	COLEÇÃO CONTOS ANIMADOS	3	HAPPY BOOKS
130	02	COLEÇÃO	COLEÇÃO DINOFANTASTICOS	4	HAPPY BOOKS
131	02	COLEÇÃO	COLEÇÃO LENTICULAR 3D	4	HAPPY BOOKS
132	02	LIVRO	CONTOS DE VALORES E VIRTUDES A CIGARRA E A FORMIGA	1	HAPPY BOOKS
133	02	LIVRO	CONTOS DE VALORES E VIRTUDES O LOBO E OS SETE CABRITINHOS	1	HAPPY BOOKS
134	02	LIVRO	CONTOS DE VALORES E VIRTUDES O PATINHO FEIO	1	HAPPY BOOKS
135	02	LIVRO	CONTOS DE VALORES E VIRTUDES OS MUSICOS DE BREMEN	1	HAPPY BOOKS
136	02	LIVRO	MEU PRIMEIRO TESOURO - URSINHOS ADORAVEIS	1	HAPPY BOOKS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

137	02	COLEÇÃO	A ESSENCIA DAS VIRTUDES C/ 6 VOL	6		MANDALA
138	02	COLEÇÃO	AS INCRIVEIS FABULAS DE ESOPHO	6		MANDALA
139	02	COLEÇÃO	PARA LER ANTES DE DORMIR	4		MANDALA
140	02	LIVRO	PERCIVAL A LAGARTA SEM GRACA	1		MANDALA
141	02	COLEÇÃO	SÉRIE PEQUENOS AVENTUREIROS	4		MANDALA
142	02	LIVRO	JOAO E MARIA E OUTRAS HISTORIAS	1		MANOLE
143	02	LIVRO	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS	1		MELHORAMENTOS
144	02	LIVRO	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	1		MELHORAMENTOS
145	02	LIVRO	BICHINHO DA MACA - MACA DO AMOR	1		MELHORAMENTOS
146	02	LIVRO	DISNEY FABULAS ED LUXO	1		MELHORAMENTOS
147	02	LIVRO	FLICTS	1		MELHORAMENTOS
148	02	LIVRO	MALUQUINHO GALA	1		MELHORAMENTOS
149	02	LIVRO	MENINA DAS ESTRELAS	1		MELHORAMENTOS
150	02	LIVRO	O BICHINHO DA MACA - O CARA	1		MELHORAMENTOS
151	02	LIVRO	O JOELHO JUVENAL	1		MELHORAMENTOS
152	02	LIVRO	O MAIOR ANAO DO MUNDO	1		MELHORAMENTOS
153	02	LIVRO	O MENINO DA LUA	1		MELHORAMENTOS
154	02	LIVRO	O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO	1		MELHORAMENTOS
155	02	LIVRO	O MENINO MARROM	1		MELHORAMENTOS
156	02	LIVRO	O PEQUENO PLANETA PERDIDO	1		MELHORAMENTOS
157	02	LIVRO	O PLANETA LILAS	1		MELHORAMENTOS
158	02	LIVRO	OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS	1		MELHORAMENTOS
159	02	LIVRO	PAPO DE SAPATO	1		MELHORAMENTOS
160	02	LIVRO	PELEGRINO E PETRONIO	1		MELHORAMENTOS
161	02	LIVRO	PONTO DE VISTA	1		MELHORAMENTOS
162	02	LIVRO	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA - O ENCONTRO	1		MELHORAMENTOS
163	02	LIVRO	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA 2 - A CONFUSAO	1		MELHORAMENTOS
164	02	COLEÇÃO	SÉRIE JUCA BRASILEIRO	5		MELHORAMENTOS
165	02	LIVRO	UM CANTINHO SO PRA MIM	1		MELHORAMENTOS
166	02	LIVRO	UM DIA PARA NAO ESQUECER	1		MELHORAMENTOS
167	02	LIVRO	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	1		MELHORAMENTOS
168	02	LIVRO	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	1		MELHORAMENTOS
169	02	LIVRO	VOVO DELICIA	1		MELHORAMENTOS
170	02	LIVRO	ENTRE ECOS E OUTROS TRECOS	1		MODERNA
171	02	LIVRO	FELPO FILVA	1		MODERNA
172	02	LIVRO	GENTE DE ESTIMACAO	1		MODERNA
173	02	LIVRO	PANDOLFO BEREBA	1		MODERNA
174	02	LIVRO	QUANDO EU CRESCER	1		MODERNA
175	02	LIVRO	UM DOIS TRES AGORA E SUA VEZ	1		MODERNA
176	02	LIVRO	CHICO BENTO EM CHICO NO SHOPPING	1		ON LINE EDITORA
177	02	LIVRO	CHICO BENTO EM NA ROCA E DIFERENTE	1		ON LINE EDITORA
178	02	LIVRO	MONICA EM COMO ATRAVESSAR A SALA	1		ON LINE EDITORA
179	02	LIVRO	E UM RINOCERONTE DOBRADO	1		PROJETO
180	02	LIVRO	INVENTARIO DE GENTE	1		PROJETO
181	02	LIVRO	LOBO DE ESTIMACAO	1		PROJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

182	02	LIVRO	O BOTO DO ARROTO	1	PROJETO
183	02	LIVRO	A ODISSEIA POP-UP	1	PUBLIFOLHA
184	02	LIVRO	FRANKENSTEIN POP-UP BOOK	1	PUBLIFOLHA
185	02	COLEÇÃO	SÉRIE CRIANÇAS GENIAIS	8	PÉ DA LETRA
186	02	LIVRO	O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO	1	QUINTETO EDITORIAL
187	02	LIVRO	A BEXIGA DE BORRACHA	1	RIDEEL
188	02	LIVRO	ALEGRIA	1	RIDEEL
189	02	LIVRO	AS FORMIGAS	1	RIDEEL
190	02	LIVRO	BENGALIKUES	1	RIDEEL
191	02	LIVRO	CONTO DE OUTONO	1	RIDEEL
192	02	LIVRO	DENTELIKUES	1	RIDEEL
193	02	LIVRO	O ESPANTALHO	1	RIDEEL
194	02	LIVRO	O PAPAGAIO E A BORBOLETA	1	RIDEEL
195	02	LIVRO	OS DOIS CABRITOS	1	RIDEEL
196	02	LIVRO	MUDANCAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	1	ROVELLE
197	02	LIVRO	VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA	1	ROVELLE
198	02	LIVRO	A GUERRA DOS BOTOES - HQ	1	SALAMANDRA
199	02	LIVRO	A PRIMEIRA CARTA	1	SALAMANDRA
200	02	LIVRO	OUTRA VEZ	1	SALAMANDRA
201	02	LIVRO	PEQUENO RATO - GRANDE LIVRO DOS MEDOS	1	SALAMANDRA
202	02	LIVRO	BRUXA ONILDA E A MACACA	1	SCIPIONE
203	02	LIVRO	BRUXA ONILDA VAI A INGLATERRA	1	SCIPIONE
204	02	LIVRO	BRUXA ONILDA VAI A VENEZA	1	SCIPIONE
205	02	LIVRO	FABULAS DE ESOPO	1	SCIPIONE
206	02	LIVRO	O DRAGAO COMILAO	1	SCIPIONE
207	02	LIVRO	O JARDIM SECRETO	1	SCIPIONE
208	02	LIVRO	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTAVEL	1	SCIPIONE
209	02	LIVRO	UM GAROTO CONSUMISTA NA ROCA	1	SCIPIONE
210	02	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	1	SONAR
211	02	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	1	SONAR
212	02	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	1	SONAR
213	02	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	1	SONAR
214	02	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)	1	SONAR
215	02	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	1	SONAR
216	02	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	1	SONAR
217	02	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	1	SONAR
218	02	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	1	SONAR
219	02	LIVRO	HISTORIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOS	1	SONAR
220	02	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA	1	SONAR
221	02	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	1	SONAR
222	02	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	1	SONAR
223	02	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	1	SONAR
224	02	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	1	SONAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

225	02	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	1		SONAR
226	02	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	1		SONAR
227	02	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	1		SONAR
228	02	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	1		SONAR
229	02	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	1		SONAR
230	02	LIVRO	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	1		TRIBOS
231	02	LIVRO	A PESCARIA	1		TRIBOS
232	02	LIVRO	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	1		TRIBOS
233	02	LIVRO	BALAI DE GATO	1		TRIBOS
234	02	LIVRO	BAMMM A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	1		TRIBOS
235	02	COLEÇÃO	COLEÇÃO PE DE COELHO	8		TRIBOS
236	02	LIVRO	FELIZ ANIVERSARIO	1		TRIBOS
237	02	COLEÇÃO	GATO E RATO	10		TRIBOS
238	02	LIVRO	LIVROTERBO	1		TRIBOS
239	02	LIVRO	NAO SE MATA NA MATA	1		TRIBOS
240	02	LIVRO	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1		TRIBOS
241	02	LIVRO	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	1		TRIBOS
242	02	LIVRO	OS CISNES SELVAGENS	1		TRIBOS
243	02	LIVRO	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	1		TRIBOS
244	02	LIVRO	QUE BRINCADEIRA	1		TRIBOS
245	02	COLEÇÃO	QUEM TEM MEDO	4		TRIBOS
246	02	LIVRO	SEM PE NEM CABECA	1		TRIBOS
247	02	COLEÇÃO	SÉRIE BICHO FALANTE	12		TRIBOS
248	02	COLEÇÃO	SÉRIE CORRE CUTIA	9		TRIBOS
249	02	LIVRO	AS DESCOBERTAS DO BEBE URSO	1		VALE DAS LETRAS
250	02	LIVRO	E NINGUEM VIU O RATINHO	1		VALE DAS LETRAS
251	02	LIVRO	O COELHO DE PELUCIA	1		VALE DAS LETRAS
252	02	LIVRO	O DIA EM QUE O BOCALOCA FUGIU	1		VALE DAS LETRAS
253	02	COLEÇÃO	DIARIO DE UM BANANA - BOX C/ 10	10		VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
254	02	COLEÇÃO	SÉRIE RETRATOS DO MUNDO ANIMAL C/ 4 VOL	4		VIZU

VALOR MÉDIO GLOBAL: R\$ 35.538,80 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A ordem de fornecimento será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito, ou Setor de Compras e Almoxarifado, devendo ser encaminhada por e-mail ao fornecedor, ou ainda ser retirada pelo fornecedor no próprio setor de Compras na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

DA ENTREGA DO OBJETO

O fornecedor contratado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entregar os produtos na Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibatiba – ES.

A entrega dos produtos, obrigatoriamente, se dará em dia de expediente da Secretaria Municipal de Educação, observando o horário de 07:00 às 11:30 e 12:30 às 16:00 horas. Sendo assim, será de responsabilidade da contratada observar e se informar se no dia da realização da entrega dos produtos haverá expediente na referida Secretaria.

Além da entrega no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, a empresa vencedora deverá também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

A entrega será comprovada por Nota Fiscal e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou identidade do destinatário/recebedor.

O transporte e a entrega dos produtos são de responsabilidade da contratada, onde os produtos deverão ser entregues conforme quantitativos, especificações e nos endereços designados pela Secretaria Municipal de Educação.

O Município poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência e do Edital de Convocação.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente desta solicitação terá prazo de vigência de 90 (noventa dias), contados a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, caso seja necessário.

DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo Município de Ibatiba, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal, documento este que deverá estar devidamente atestado pelo fiscal do contrato e/ou Secretário Municipal de Educação, comprovando que os produtos foram entregues em conformidade com as exigências do Termo de Referência.

O pagamento será feito pelo Município de Ibatiba mediante a emissão de Ordem Bancária e/ou Transferência Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal documento em papel timbrado da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais determinações legais.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente, em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A certificação de existência de dotação orçamentária e de recursos financeiros será fornecida pela Contabilidade Geral da Prefeitura, através de Nota de Reserva de dotação orçamentária e Certidão.

A Nota de Empenho deverá constar o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Sugere-se que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas que apresentem as seguintes documentações:

A Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

- Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

A Documentação Relativa à Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade da federação da sede da licitante;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- Prova de Regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho);
- Alvará de Licença e Localização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

- Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sugere-se ainda que as propostas sejam apresentadas conforme formulário a ser fornecido pelo Município de Ibatiba (modelo de proposta), sendo um anexo ao Edital de Convocatório.

Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como, todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal.

Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação.

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto, conforme disposto neste Termo de Referência.

A Fiscalização do contrato oriundo desta solicitação será ampla e irrestrita. O fiscal do contrato será o servidor José Maria Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado e Arquivo, Matrícula Funcional nº 106 e nomeado pela Portaria nº 248/2017.

CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Considerando que o valor referencial estimado para a referida contratação está abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em atendimento a legislação vigente, somente poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

participar do certame, nos termos do Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, assim caracterizadas nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

Ibatiba – ES, 12 de Novembro de 2018.

Djalma Gonçalves

Secretário Municipal de Educação

O presente documento datado de 12/11/2018, encontra-se assinado nos autos do Processo Licitatório nº 061/2018 (folhas 03 à 23), com vista disponível aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

EMPRESA: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ/MF DA EMPRESA: _____

TELEFONE: (__) _____ FAX:(__) _____

E-MAIL: _____

Recebi do Município de Ibatiba-ES, cópia do Edital do Pregão Presencial Nº 050/2018, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até ___h__ do dia __/__/2018, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado a Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba - ES.

Ibatiba-ES, ___ de _____ de 2018.

NOME DA EMPRESA
CNPJ: _____

Nome Legível: _____